



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ACREDITE NO PROGRESSO
ADM 2009 – 2012

LEI Nº 121 /2012

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

EMENTA: "Autoriza o Poder Legislativo Municipal a Criar Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2012, e dá outras Providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA**, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, bem como nas demais cominações legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA**, Estado do Tocantins, **aprovou** e Eu em seu nome **sanciono e promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado no Orçamento Programa de 2012, Crédito Adicional Especial, no valor total de **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**, para atender as necessidades do Poder Legislativo, com a seguinte classificação orçamentária:

09 – Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
01 – Legislativa
031 – Ação Legislativa
0001 – Ações Legislativas
2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 4.400,00

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei, nem igual o valor de **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**, proveniente do excesso de arrecadação de Recursos da COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM verificado em 2012.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2012.


ORLEL BRITO ALVES
Prefeito Municipal